



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Lei nº 149, de 2 de maio de 1956.

Autoriza a abertura de Crédito Especial
para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito/especial de Cr\$. 2.711,60 (dois mil e setecentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de contas do exercício passado, correspondente a percentagens a arrecadadores.

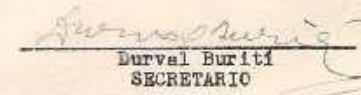
ART. 2º - Constitui recursos para o presente crédito especial, o saldo do exercício de 1955.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;/
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 2 de maio de 1956.



Florêncio Luciano
PREFEITO



Durval Buriti
SECRETARIO